

Of. Nº. 1989/2022 - C.E.

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Cumprindo dispositivo constitucional, encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, os autógrafos de Projetos de Lei abaixo relacionados, aprovados por esta Assembleia Legislativa:

PL nº 24.635/2022 de autoria do Dep. **JÚNIOR MUNIZ** e que “Declara de Utilidade Pública a Fundação Cultural Artística e de Endidades Carnavalesca de Mata de São João com sede e foro na cidade de Mata São João, Estado Bahia”.

PL nº 24.653/2022 de autoria da Dep. **NEUSA LULA CADORE** e que “Declara de Utilidade Pública a Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente com Deficiência de Umburanas - AACADU, com foro jurídico no Município de Umburanas/BA”.

PL nº 24.654/2022 de autoria do Dep. **ZÉ RAIMUNDO LULA** e que “Declara de Utilidade Pública a Associação Divina Providência de Amparo Social e Cristão, com sede e foro no Município de Brumado”.

PL nº 24.658/2022 de autoria do Dep. **JURAILTON SANTOS** e que “Declara a Utilidade Pública a OSC COSAS – Comunidade de Saúde e Ação Social, com sede e foro no Município de Vera Cruz – Bahia”.

PL nº 24.659/2022 de autoria do Dep. **PAULO CÂMARA** e que “Declara de Utilidade Pública a Associação Comunidade de Aliança Santa Cecília, com sede e foro no Município de Itabuna”.

PL nº 24.660/2022 de autoria do Dep. **ROBERTO CARLOS** e que “Fica declarada de Utilidade Pública, para fins e efeitos a entidade Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Barreiro – APRUCOB, com sede e foro no Município de Itiúba- BA”.

PL nº 24.661/2022 de autoria do Dep. **ZÉ RAIMUNDO LULA** e que “Declara de Utilidade Pública o Instituto Social Vivendo e Aprendendo, com sede e foro no município de Vitória da Conquista”.

PL nº 24.662/2022 de autoria do Dep. **ANGELO ALMEIDA** e que “Declara de Utilidade Pública do Centro Espírita Celeiro da Paz, com sede e foro no Município de Salvador/ BA”.

PL nº 24.663/2022 de autoria do Dep. **PAULO CÂMARA** e que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Somos Todos Aviário, com sede e foro no Município de Feira de Santana”.

PL nº 24.664/2022 de autoria do Dep. **ZÉ RAIMUNDO LULA** e que “Declara de Utilidade Pública a Santa Casa de Misericórdia de Vitória da Conquista – Ba/ Hospital São Vicente de Paulo, com sede e foro no Município de Vitória da Conquista”.

PL nº 24.670/2022 de autoria da Dep. **TALITA OLIVEIRA** e que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Estudantes do Município de Planalto – ATEP, com sede e foro no Município de Planalto”.

PL nº 24.671/2022 de autoria do Dep. **MARCELINHO VEIGA** e que “Declara de Utilidade Pública a Associação de Ciclismo Flores no Pedal e seus Guardiões - F & G, com sede e foro no Município de Maracás- BA”.

PL nº 24.672/2022 de autoria da Dep. **FÁTIMA NUNES** e que “Declara de Utilidade Pública o Instituto Bahia Saúde Espetacular, com sede e foro na cidade de Lauro de Freitas, no Estado da Bahia”.

PL nº 24.679/2022 de autoria do Dep. **MARCELINHO VEIGA** e que “Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural Grupo Indígena Os Guaranis, com sede e foro no Município de Itaparica – Bahia”.

PL nº 24.683/2022 de autoria do Deputado **JURAILTON SANTOS** e que Declara de Utilidade Pública Estadual da Associação Sons do Bem com Sede e Foro no Município de Salvador- Ba.

PL nº 24.684/2022 de autoria do Deputado **DAL** e que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença Bahia, com sede e foro no município de Valença, Estado da Bahia.”

PL nº 24.685/2022 de autoria da Deputada **FÁTIMA NUNES** e que Declara de Utilidade Pública a Organização Recreativa Boavistense de Futebol, com sede e foro na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.”

Respeitosamente,

Deputado **ADOLFO MENEZES**
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

Doutor **RUI COSTA**

Governador do Estado da Bahia

NESTA

